

3 — As designações das unidades curriculares constantes do currículo final são as que constam dos respectivos planos de estudos.

4 — A classificação final do curso é calculada do seguinte modo:

a) A classificação das disciplinas do antigo plano de estudos é a respectiva média aritmética ponderada, sendo o coeficiente de ponderação o que estava em aplicação à data da sua conclusão, daí resultando uma classificação parcial A;

b) A classificação das unidades curriculares (u.c.) do plano de estudos adequado a Bolonha é a respectiva média aritmética ponderada, sendo o coeficiente de ponderação definido nos regulamentos dos cursos adequados, daí resultando uma classificação parcial B;

c) A classificação final é a média ponderada das classificações parciais A e B, calculada em função do número de unidades curriculares feito em cada um dos planos de estudos:

$$F = \frac{A \times C + B \times D}{C + D}$$

F = Classificação final

A = Média ponderada das disciplinas do antigo plano de estudos

C = Número de disciplinas feitas no antigo plano de estudos

B = Média ponderada das u.c. do novo plano de estudos

D = Número de u.c. feitas no novo plano de estudos

C + D = Número total de u.c. realizadas

5 — A referência na Carta de Curso a determinada área vocacional implica a conclusão com sucesso de dez (10) disciplinas dessa mesma área vocacional, ou seja o equivalente a cinquenta (50) unidades de crédito.

Artigo 7.º

Disposições Finais

1 — Excepcionalmente, no ano lectivo de 2006-2007, a melhoria das classificações obtidas nas disciplinas realizadas neste mesmo ano lectivo só poderá efectuar-se na época especial para o trabalhador estudante.

2 — A aplicação das presentes normas regulamentares será da competência dos Sector de Candidaturas e Certificação, com o acompanhamento dos coordenadores dos cursos para efeito de esclarecimento de dúvidas e de resolução de eventuais situações problemáticas.

3 — Estas Normas Regulamentares manter-se-ão em vigor até à obtenção do diploma do Curso pelo último estudante que for sujeito ao regime de transição em 2007-2008.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho n.º 2327/2008

Por despacho de 27 de Setembro de 2007 do reitor da Universidade da Beira Interior, foi celebrado contrato administrativo de provimento como professor auxiliar convidado, a tempo parcial (30 %), além quadro de pessoal docente desta Universidade, com o Doutor José Ricardo Pinto Carvalheiro, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 28 de Setembro de 2007, pelo período de um semestre.

Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º, n.ºs 2 e 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado com as alterações pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, publica-se a seguir o parecer que fundamenta este convite. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

9 de Janeiro de 2008. — A Chefe da Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Parecer

José Ricardo Pinto Carvalheiro é titular do Doutoramento na área de Ciências da Comunicação, com provas prestadas em Julho de 2007 na Universidade da Beira Interior mediante tese intitulada «Fronteiras de etnicidade: filhos de migrantes como audiências mediáticas», orientada pelo Prof. Doutor Paquete de Oliveira; do Mestrado em Sociologia sobre «As Sociedades Nacionais perante o Processo de Globalização», pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, concluído em Novembro de 2000, com a dissertação sobre «Os média e a cidadania na periferia portuguesa: inclusões e exclusões — O caso da Beira Interior», sob orientação do Prof. João Arriscado Nunes; da Licenciatura em Sociologia pelo Instituto Superior das Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), concluída em 1988, com seminário final na área de Sociologia Urbana. Possui ainda o certificado de *Proficiency* em Língua Inglesa, pelo Instituto Britânico.

Em matéria de investigação científica, José Ricardo Carvalheiro é investigador do LABCOM, da Universidade da Beira Interior; é mem-

bro fundador do Grupo de Trabalho em Comunicação e Política, na Associação Portuguesa de Ciências da Comunicação (SOPCOM); é membro do Projecto Média, Cidadania e Proximidade, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, de 2005 a 2007, e sedado na Universidade da Beira Interior sob a direcção do Prof. João Correia; foi participante no Projecto de Luta contra a Pobreza «Integrar para Desenvolver», no concelho da Fundão, em 2001-2002, como membro do Centro de Estudos Sociais da Universidade da Beira Interior; efectuou uma pesquisa empírica sobre a produção e o consumo da imprensa e das rádios regionais na Beira Interior, realizada em 1998 e 1999, no âmbito do Mestrado em Sociologia; levou a cabo uma pesquisa empírica sobre o impacto da emigração e do retorno nos direitos de cidadania («Emigração, regresso e cidadania na Beira Interior»), realizada em 1998, no âmbito do Mestrado em Sociologia.

Foi bolseiro de doutoramento da Fundação para a Ciência e a Tecnologia entre 2003 e 2006 na área de Ciências da Comunicação.

Ao longo da sua actividade académica e de investigação, José Ricardo Pinto Carvalheiro tem vindo a produzir várias publicações, de que se destacam as seguintes: (2006), «Da representação mediática à recepção política: discursos de uma minoria», *Sociologia, Problemas e Práticas*, n.º 51, 73-93; (2005), «Consumo mediático e identidades dos descendentes de portugueses em França: o “Étnico” e o “Mainstream”», *Trajectos*, n.º 7, 121-130; (2005), «O triângulo bloqueado: média, política e cidadãos na democracia local», em J. C. Correia (org.), *Comunicação e Política*. Covilhã: Universidade da Beira Interior; (2005), «Entre o espelho e a janela — Contributos do interaccionismo simbólico e da fenomenologia para estudar as relações entre a comunicação mediada e as identidades sociais», em *Livro de Actas do III Congresso da SOPCOM*; (2000), «Média e cidadania na periferia portuguesa — O caso da Beira Interior».

Dissertação de mestrado: Universidade de Coimbra; (1996), «Os média e os poderes locais». UBI — Biblioteca *On-line* de Ciências da Comunicação. A estas publicações acrescem múltiplas comunicações em colóquios e congressos, nacionais e internacionais, na área das Ciências da Comunicação.

Em termos de experiência profissional, José Ricardo Carvalheiro tem conjugado a actividade docente com a actividade de jornalista. Assim, e no que se refere à primeira, foi assistente convidado no Departamento de Sociologia da Universidade da Beira Interior em 2000/2001 e 2001/2002; Docente Convidado no curso de pós-graduação em Educação Social, organizado pelo Departamento de Psicologia e Educação da Universidade da Beira Interior, em 2003-2004; professor dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico (disciplinas de Português e Inglês e Educação de Adultos), em 1990-1991 e 1991-1992. No que se refere à segunda, foi jornalista profissional no *Jornal do Fundão*, em 1992-1995 e 1997-2000; fez a experiência de jornalismo internacional no programa «Journalistes en Europe», em 1995-1996, como repórter da revista *Europ* e com formação especializada em seminários sobre a Europa e as instituições da União Europeia, na Fondation Journalistes en Europe. Acrescente-se ainda em matéria de experiência profissional o exercício da função de sociólogo na Associação Portuguesa para a Qualidade, em 1989.

Tendo em conta este currículo académico, científico e profissional, damos o nosso parecer muito positivo à contratação do Doutor José Ricardo Pinto Carvalheiro como professor auxiliar convidado do Departamento de Comunicação e Artes da Universidade da Beira Interior, em regime de 30 % e pelo período de um semestre.

17 de Setembro de 2007. — *António Fidalgo* (professor catedrático) — *Joaquim Paulo Serra* (professor associado) — *Anabela Gradim* (professora auxiliar).

Despacho n.º 2328/2008

Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho reitoral de 12 de Setembro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para provimento de 16 lugares para a categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo (dotação global), previsto no quadro de pessoal da Universidade da Beira Interior.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — A abertura do presente concurso foi precedida de consulta à bolsa de emprego público (BEP) e procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial (SME), nos termos dos artigos 41.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

2 — Bolsa de emprego público — o presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento das vagas indicadas.

3.1 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares postos a concurso encontram-se especificados mapa II ao despacho n.º 13 693/2006, de 5 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 29 de Junho de 2006.

4 — Local de trabalho e remuneração — os candidatos aprovados exercerão as suas funções na Universidade da Beira Interior, sendo o seu vencimento o correspondente ao escalão e índice fixado no sistema retributivo, previsto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, da categoria posta a concurso. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

5 — Condições de candidatura — sendo o concurso circunscrito a funcionários, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, constituem requisitos gerais de admissão ao mesmo os definidos no artigo 29.º do referido diploma.

5.1 — Requisitos especiais — ser assistente administrativo principal com pelo menos três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

6 — Métodos de selecção:

Avaliação curricular — onde serão obrigatoriamente considerados e ponderados de acordo com as exigências da função os factores habilitação académica de base, formação profissional, experiência profissional e classificação de serviço, através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento;

Entrevista profissional de selecção — que avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

6.1 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em todos os métodos de selecção.

6.2 — De acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação na aplicação dos métodos de selecção, bem como do sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao reitor da Universidade da Beira Interior e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registadas com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso, para os Serviços Administrativos — Divisão de Expediente e Pessoal da Universidade da Beira Interior, Convento de Santo António, 6201-001, da qual constem os seguintes elementos:

Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número de bilhete de identidade, data de emissão), residência, código postal e número de telefone;

Habilitações literárias;

Identificação do concurso a que se candidata;

Identificação da categoria que detém e serviço a que pertence e natureza do vínculo;

Formação profissional (acções de formação, seminários, especializações).

7.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

Curriculum vitae detalhado, datado e assinado;

Fotocópia do bilhete de identidade;

Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais indicadas;

Declaração, passada e autenticada pelo respectivo serviço, que comprove o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a natureza do vínculo, bem como a indicação das tarefas que lhe estiverem cometidas no respectivo período;

Declaração do respectivo serviço comprovativa das classificações de serviço e do tempo de serviço relevante para o concurso e que inclua a sua expressão quantitativa;

Documento comprovativo dos elementos que eventualmente sejam relevantes para apreciação do seu mérito.

7.3 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais, desde que os candidatos declarem, no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada uma das condições exigidas.

7.4 — Os funcionários ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

8 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

10 — Afixação de listas — as listas de admissão e exclusão do concurso, bem como as de classificação final, serão afixadas na Divisão de Expediente e Pessoal — Convento de Santo António, Pólo I, Empresa Transformadora e Ernesto Cruz.

11 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — licenciado José Esteves Correia Pinheiro, administrador.

Vogais efectivos:

Licenciada Mércia Leitão Paiva Cabral Pires, secretária da Unidade Científico-Pedagógica de Artes e Letras.

Licenciada Alda Emília Bebian C. M. O. Ribeiro, chefe da Divisão de Expediente e Pessoal.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Manuela G. R. V. de Almeida Fontes Neves, chefe de divisão do Gabinete de Assessoria Jurídica.

Maria Fernanda Antunes Martins, chefe da Secção de Económico e Património.

12 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

8 de Janeiro de 2008. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Departamento Académico

Despacho n.º 2329/2008

Sob proposta da Faculdade de Economia, é, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e no n.º 1 do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, bem como do vertido no n.º 1 do artigo 11º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, e alínea e) do artigo 2º do Regulamento do Senado da Universidade de Coimbra, aprovado o seguinte:

Artigo 1.º

Criação do curso

A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Economia, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e nos termos dos Decretos-Lei n.ºs 155/89 e 42/2005, respectivamente, de 11 de Maio e de 22 de Fevereiro, e dos Despachos n.ºs 10543/2005 e 7287-C/2006, respectivamente, de 11 de Maio e de 31 de Março, confere o grau de mestre, correspondente ao 2º ciclo de estudos, em Relações Internacionais.

Artigo 2.º

Ramos

O Mestrado em Relações Internacionais estrutura-se nas seguintes especializações:

Estudos de Economia Política Internacional;

Estudos Europeus;

Estudos da Paz e da Segurança.

Artigo 3.º

Organização do curso

O curso identificado nos artigos 1º e 2º, adiante designado simplesmente por curso, organiza-se pelo sistema europeu de créditos (ECTS).